

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021 -  
FMAS**

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alto do Carmo S/N, Centro, Bom Jardim - PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.259.049/0001-42**, neste ato legalmente representada pela Secretária de Assistência Social, a **Sra. Jayara Ferreira Leal**, inscrita no CPF sob o nº 094.593.144-14, portadora do RG nº 7796527 SDS/PE, residente a Rua José Bezerra, nº 51, Centro, Bom Jardim - PE e a empresa **HERCULANO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.699.538/0001-31**, com sede na Rua Dr. Luiz Ribeiro Bastos, nº 51, Poço, Recife - PE, neste ato representada pelo seu sócio o **Sr. Yuri Azevedo Herculano**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 048.154.254-00 e do RG: 6.292.460 SDS-PE, com fulcro no **Processo de Licitação Nº 002/2021** realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021** do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **26/03/2022** e pôr termo final o dia **26/03/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 006/2021 - FMAS que tem como objeto a contratação de Escritório de Advocacia especializada para a prestação de serviços advocatícios, contando com a atuação em ações de exclusivo interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim/PE, e demais atos pertinentes, inclusive preventivos, com o objetivo de obediência aos princípios legais, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim - PE, 21 de março de 2022.



**JAYARA FERREIRA LEAL**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
**HERCULANO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**CNPJ: 23.699.538/0001-31**  
**Contratada**

Testemunha 1:



CPF: 097.823.764-18

Testemunha 2:



CPF: 222.423.964-29